



### Poder Executivo

#### Convocação

Editais .....	2
Reunião .....	3

#### Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos .....	4
3. Portarias .....	13

### Poder Legislativo

#### Convocação

Editais .....	14
---------------	----

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

#### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Convocação

#### Editais

#### *EDITAL Nº 138/2024*

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **ADRIEL JOSÉ DE QUADROS**, portador do RG nº 9.951.299-7, CPF nº 070.177.289-12, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Assistente Social – 30 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 28 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

*Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.*

**JOÃO INÁCIO LAUFER**

**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Convocação

#### Reunião



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2381/2020 e demais alterações convoca a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais interessados para reunião extraordinária a ser realizada no dia **28 de maio de 2024 (terça-feira), às 14:00 (quatorze horas)**, por meio de aplicativo de mensagens, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas referente aos 2º semestre de 2023 – Deliberação nº 084/19, Incentivo CMDCA.
- Prestação de contas referente aos 1º semestre de 2023 – Deliberação nº 089/19, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Solicitamos que na falta do Conselheiro Titular, este se encarregue de comunicar seu suplente, para que cada segmento possa se fazer representar.

Quatro Pontes, 27 de maio de 2024.

**Odete Maria Riedel Laufer**  
Presidente do CMDCA de Quatro Pontes



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 2. Decretos

**DECRETO N° 094/2024**

**DATA: 27 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES PR., EM ÂMBITO INTERSETORIAL.**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município; considerando o que prevê a Lei Federal nº 8.069/1990, e suas alterações, na qual prevê no Artigo 13, § 2, sobre as intervenções em rede no âmbito do atendimento da criança e do adolescente; considerando também a Lei Municipal de Quatro Pontes nº 2381/2020 e suas alterações que trata sobre a política pública ao que se refere a criança e ao adolescente; considerando que a rede de atenção e proteção ocorre com a articulação entre políticas públicas, por meio de ações intersetoriais que visam o objetivo em comum de prevenir e combater as diversas manifestações da violência contra crianças e adolescentes e considerando o Ofício nº 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECRETA

**Artigo 1°** - Fica instituído no município de Quatro Pontes PR, a rede de atenção e proteção de crianças e adolescentes do município de Quatro Pontes, em âmbito intersetorial.

**Artigo 2°** - A rede de atendimento irá reunir-se sempre que necessário, sendo que a reunião será requisitada pelo órgão da rede que entender ser necessária a realização da mesma, sendo que o órgão que irá requisitar deverá notificar os representantes da rede que considerar necessários ao bom seguimento da intervenção/ação.

**Artigo 3°** - Ficam designadas as pessoas abaixo nominadas para comporem a rede de proteção municipal de Quatro Pontes:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- 1 – Renite Maria Rohden
- 2 – Leila Cristina D.Adams

**Representantes da Escola Municipal Dona Leopoldina:**

- 1 – Paula Rejane Fulber Becker
- 2 – Leticia Ester Brauweres

**Representantes do CMEI Cantinho Feliz:**

- 1 – Genir Terezinha F. Wammes
- 2 – Monica E. Bogorni de Queiróz

**Representantes do CMEI Clarice Maria Bremm:**

- 1 – Rosane Hoffmann
- 2 – Alice Ratke

**Representantes do Colégio Estadual de Quatro Pontes:**

- 1 – Solange Lurdes Ferreira
- 2 – Karla Cristina Marion

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**



- 1 – Odete Maria Riedel Laufer
- 2 – Fatima Aparecida de Caldas Borth

**Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:**

- 1 – Patricia Rafaela Nauê
- 2 – Andressa Aline Bertolla

**Representantes da Proteção social especial no âmbito da política de assistência social:**

- 1 – Luciane Denise G. Gerhard
- 2 – Miguela Andresa H. Ohse

**Representantes do Conselho Tutelar:**

- 1 – Denize Olga Grenzêl
- 2 – Vilse Terezinha G. Paetzold
- 3 – Gabriela S. de Freitas
- 4 – Marcia Divina F. Bieger
- 5 – Ivani Inês V. Dierings

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- 1 – Milene Maria Risse
- 2 – Maria Cristina de Carvalho

**Representantes do Centro de Saúde Municipal:**

- 1 – Maira Cristina Risse
- 2 – Nelson Brandt

**Representantes da Unidade de Saúde Municipal – UBS:**

- 1 – Diani Maria Kolling
- 2 – Leoni Terezinha S. Genz

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:**

- 1 – Renite Maria Rohden
- 2 – Denise Gozzer

**Representantes da Secretaria de Segurança Pública / Polícia Militar:**

- 1 – Gilmar Aparecido dos Santos
- 2 – Claudinéia Michailoff Maffei

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- 1 – Priscila K. R. Neuberger
- 2 – Scheila A. L. Kussmirski

**Artigo 4º** - A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Quatro Pontes, é considerada de interesse público relevante, não será remunerada. A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Quatro Pontes poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
PREFEITO



*ADMINISTRAÇÃO E GABINETE*



### Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

#### 2. Decretos

**DECRETO Nº 095/2024**

**DATA: 27 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2849, de 20 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação

<b>05000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05002	Departamento de Educação Infantil				
05002.12.365.0011.2.049	Educação Infantil – Clarice Bremm				
3.1.90.11.00.00	196	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$	353.000,00	1000
3.1.90.13.00.00	199	Obrigações Patronais.....	R\$	22.000,00	1000

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentarias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
02001	Gabinete do Prefeito				
02001.04.122.0002.2.001	Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.30.00.00	20	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00	1000
3.3.90.33.00.00	21	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	5.000,00	1000
02001.04.122.0002.2.006	Aquisição de Veículos e Equipamentos				
4.4.90.52.00.00	32	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00	1000
02001.04.128.0002.2.005	Apoio e Capacitação de Servidores				
3.3.90.33.00.00	29	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.93.00.00	30	Indenizações e Restituições.....	R\$	2.000,00	1000



02003		Controladoria Geral				
02003.04.124.0002.2.008		Atividades da Controladoria Geral				
3.3.90.46.00.00	44	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.000,00		1000
<b>03000</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE</b>				
03001		Secretaria de Administração e Gabinete				
03001.04.122.0003.2.017		Secretaria de Administração e Gabinete – Administrativo				
3.3.90.14.00.00	49	Diárias Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00		1000
3.3.90.33.00.00	51	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	3.000,00		1000
03002.04.128.0003.2.019		Apoio e Capacitação de Servidores				
3.3.90.14.00.00	54	Diárias Pessoal Civil.....	R\$	370,88		1000
3.3.90.33.00.00	55	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	5.000,00		1000
3.3.90.39.00.00	56	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	1.668,00		1000
3.3.90.93.00.00	57	Indenizações e Restituições.....	R\$	2.000,00		1000
03002		Departamento de Gestão de Pessoas				
03002.04.128.0003.2.022		Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas				
3.3.90.30.00.00	65	Material de Consumo.....	R\$	1.465,03		1000
3.3.90.46.00.00	67	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.500,00		1000
03003		Departamento de Serviços Administrativos				
03003.04.122.0003.2.025		Atividades da Divisão de Expediente				
3.3.90.30.00.00	81	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00		1000
3.3.90.34.00.00	82	Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont. Terc.....	R\$	1.000,00		1000
3.3.90.39.00.00	83	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	25.000,00		1000
3.3.90.46.00.00	86	Auxílio-Alimentação.....	R\$	10.000,00		1000
3.3.90.47.00.00	87	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	1.000,00		1000
3.3.90.93.00.00	89	Indenizações e Restituições.....	R\$	3.000,00		1000



03003.04.122.0003.2.026			<i>Melhorias e Reformas de Próprios Municipais</i>			
3.3.90.30.00.00	90		Material de Consumo.....	R\$	4.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	91		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00	1000
03003.04.122.0003.2.133			<i>Manutenção de Prédios Públicos</i>			
3.3.90.30.00.00	97		Material de Consumo.....	R\$	5.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	98		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00	1000
4.4.90.52.00.00	99		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.038,00	1000
03003.04.122.0008.2.023			<i>Divisão de Serviços Conveniados – Incra</i>			
3.1.90.16.00.00	70		Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00	1000
03003.04.126.0003.2.027			<i>Manutenção das Atividades de Informática</i>			
3.3.90.30.00.00	93		Material de Consumo.....	R\$	5.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	94		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00	1000
4.4.90.52.00.00	96		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00	1000
03005			<i>Divisão de Serviços de Gabinete</i>			
03005.04.122.0002.2.228			<i>Divisão de Serviços de Gabinete – Administrativo</i>			
3.3.90.30.00.00	107		Material de Consumo.....	R\$	2.863,00	1000
3.3.90.39.00.00	108		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	1.300,00	1000
3.3.90.46.00.00	109		Auxílio-Alimentação.....	R\$	500,00	1000
03005.04.122.0002.2.229			<i>Atividades da Divisão de Comunicação Social</i>			
3.1.90.11.00.00	110		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00	1000
3.1.90.13.00.00	111		Obrigações Patronais.....	R\$	7.763,43	1000
09000			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
09001			<i>Secretaria de Desenvolvimento Social</i>			
09001.08.32.0014.2.168			<i>Manutenção dos Conselhos</i>			
3.3.90.30.00.00	592		Material de Consumo.....	R\$	2.000,00	1000



3.3.90.39.00.00	593	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	594	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00	1000
09001.08.122.0003.2.164                      Secretaria de Desenvolvimento Social – Administrativo					
3.3.90.30.00.00	567	Material de Consumo.....	R\$	4.442,63	1000
3.3.90.39.00.00	569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	1.409,03	1000
3.3.90.47.00.00	570	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	1.000,00	1000
08001.08.243.0015.2.167                      Atividades do Conselho Tutelar					
3.3.90.14.00.00	584	Diárias Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.33.00.00	586	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.93.00.00	590	Indenizações e Restituições.....	R\$	1.000,00	1000
4.4.90.52.00.00	591	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00	1000
08001.08.244.0014.2.165                      Departamento de Ações Comunitárias					
3.3.90.39.00.00	575	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00	1000
3.3.90.46.00.00	576	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.500,00	1000
08001.08.244.0014.2.166                      Apoio e Capacitação de Servidores					
3.3.90.14.00.00	577	Diárias Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.33.00.00	578	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.93.00.00	580	Indenizações e Restituições.....	R\$	1.000,00	1000
08001.08.244.0014.2.169                      Realização de Conferencias					
3.3.90.30.00.00	595	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00	1000
3.3.90.32.00.00	596	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	597	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00	1000
09002                      Fundo Municipal de Assistência Social					
09002.08.243.0015.2.178                      Serviço de Acolhimento Familiar					
3.3.90.30.00.00	644	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00	1000



3.3.90.32.00.00	645	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00	1000
09002.08.244.0003.2.182		Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00.00	655	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00	1000
09002.08.244.0014.2.172		Departamento de Desenvolvimento Social – Livre			
3.3.90.30.00.00	614	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00	1000
3.3.90.40.00.00	617	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$	5.000,00	
09002.08.244.0014.2.175		Proteção Social Básica – Recursos Livres			
3.3.90.30.00.00	630	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00	1000
3.3.90.32.00.00	631	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	3.000,00	1000
3.3.90.33.00.00	632	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	4.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	633	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00	1000
09002.08.244.0014.2.177		Proteção Social e Especial de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00.00	641	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00	1000
3.3.90.46.00.00	643	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.500,00	1000
09003		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
09003.08.243.0015.6.183		Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00	656	Material de Consumo.....	R\$	7.000,00	1000
3.3.90.32.00.00	657	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	4.000,00	1000
3.3.90.33.00.00	658	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	6.000,00	1000
09004		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
09004.08.241.0014.2.184		Manutenção das Atividades Sociais de Apoio ao Idoso			
3.3.90.39.00.00	663	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00	1000
09004.08.241.0014.2.185		Manutenção da Academia da Terceira Idade			
3.3.90.39.00.00	664	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	4.680,00	1000



<b>10000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				
10002	Departamento de Planejamento e Engenharia				
10002.04.121.0002.2.015	Divisão de Planejamento				
3.3.90.30.00.00	667	Material de Consumo.....	R\$	6.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	668	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00	1000
4.4.90.52.00.00	670	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00	1000
10002.04.121.0002.2.016	Divisão de Engenharia				
3.3.90.36.00.00	675	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	14.000,00	1000
3.3.90.39.00.00	676	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	12.000,00	1000
3.3.90.46.00.00	677	Auxílio-Alimentação.....	R\$	2.000,00	1000

**Artigo 3º** - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2781/2023 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

**Artigo 4º** - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.**

**SIRLEIA. W. N. WICKERT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
PREFEITO



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 386/2024

DATA: 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: **CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

#### RESOLVE

Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LEONI TERESINHA SIMON GENZ	05	Técnico em Enfermagem	09/11/2021 à 08/11/2022	03/06/2024 à 07/06/2024
LUCAS MATEUS SIMSEN	05	Jardineiro	11/11/2022 à 10/11/2023	03/06/2024 à 07/06/2024

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
PREFEITO



## Poder Legislativo

### Convocação

#### Editais



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 39, § 2º do Regimento Interno,

#### RESOLVE

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, às 13:30 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2024, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Registre-se e publique-se,

**JEAN STELTTER**  
Presidente



## Poder Legislativo

### Convocação

#### Editais



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 41, parágrafo único do Regimento Interno,

### RESOLVE

CONVOCAR, a população do Município de Quatro Pontes, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, às 14:00 horas, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal, para a apresentação da prestação de contas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada em seu âmbito de atuação do 1º quadrimestre do exercício de 2024, junto à Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Bem Estar Social.

Registre-se e publique-se,

**ALDIVA DE OLIVEIRA**  
Presidente